

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

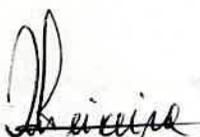
R E S O L U Ç Ã O N º 701 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº .. 030.010957/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado Pela Viação Alvorada Ltda quanto às 35 viagens não admitidas pelo Departamento De Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 31.05.88.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1989.



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



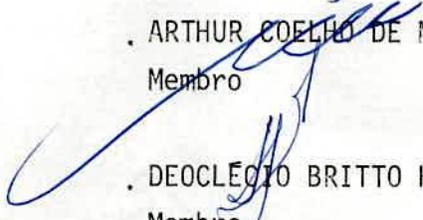
DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro



ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro